

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO  
**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. (EBC)**

EDITAL Nº 02/2024

O **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. (EBC)** comunica a abertura da Seleção Pública de Estagiários, por meio do EDITAL Nº 02/2024, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Norma de Estágio e Jovem Aprendiz da EBC, NOR 319.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pelo **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. (EBC)** e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

Os candidatos habilitados nesta seleção pública, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, que vierem a ser convocados, participarão do Programa de Estágio da EBC e desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Estágio.

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

Conforme o primeiro Edital, alguns cursos não foram inclusos na versão mais recente. Contudo, os candidatos que foram inicialmente alocados no Banco de Talentos para os cursos não contemplados neste edital continuam elegíveis para futuras vagas de estágio que possam ser abertas. As vagas serão disponibilizadas conforme a conveniência da Instituição e as necessidades de contratação.

O estágio terá carga horária de **20 horas semanais**, com jornada de **4 horas diárias**, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o supervisor do estagiário na respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da EBC.

A participação no Programa de Estágio da EBC prevê a percepção de **Bolsa Auxílio, auxílio transporte e Auxílio alimentação**, conforme descrito no Anexo II.

A seleção pública terá validade permanente e os currículos cadastrados terão validade de 01 (ano) a contar da data da publicação da habilitação do candidato. Esta seleção terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir observado o interesse da Administração Pública. Um novo processo seletivo poderá ser

realizado caso não haja mais candidatos disponíveis no cadastro de reserva ou a critério da EBC.

A seleção pública observará o Cronograma do ANEXO I deste Edital.

## 2. DAS VAGAS

A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro reserva que vierem a surgir de acordo com o interesse da EBC, vinculadas aos cursos constantes no ANEXO III deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência da EBC e observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço.

Das vagas de estágio ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008:

*“Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:*

*[...]*

*§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.”*

Das vagas de estágio ofertadas, 30% (trinta por cento) serão reservadas para estudantes negros, garantindo o princípio da ampla concorrência e respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, de acordo com o total de vagas e as demais prerrogativas do Decreto nº 9.427/2018:

*“Art. 1º Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.*

*§ 1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.*

*§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:*

*I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou*

*II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.*

*§ 3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais das seleções, que especificarão o total de vagas correspondentes à reserva para cada vaga de estágio oferecida”*

Das vagas de estágio ofertadas, 3% (três por cento) serão reservadas para estudantes que se autodeclararem indígenas, estudantes com baixa renda familiar, conforme analogia e similaridade a definição estabelecida pela Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e do art. 1º da Resolução Nº 512/2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão participar da seleção pública, para preenchimento imediato das vagas e formação do cadastro reserva, os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino regular de Ensino Médio, Técnico e Superior, em instituições vinculadas ao ensino público ou particular, legalmente reconhecidas pelo MEC e que atendam aos requisitos previstos neste Edital.

É necessária a idade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos no ato da contratação, para realização de estágio na EBC.

Não será admitida a contratação do estudante que:

I - Realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

II - Para servir como subordinado a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento, que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive,

III - Exceder o tempo de 02 (dois) anos de estágio na EBC, ainda que considerado o somatório de períodos descontinuados, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência (podendo ser prorrogado até a conclusão do curso).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (<https://ciderh.org.br/documentos/EBC.php>) observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme cronograma exposto no ANEXO I.

Não será cobrada taxa de inscrição.

**Para se inscrever, o candidato deverá:**

I - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 02/2024;

II - Cadastra-se no sistema do Cide: <https://tinyurl.com/SistemaCIDERH>;

III - Candidata-se à vaga através do link: <https://tinyurl.com/Vaga-EBC>;

IV - Após se candidatar à vaga no sistema do CIDE, o candidato receberá o link da ficha de inscrição. Ao preencher a ficha, sua inscrição será analisada;

V - Informar na ficha de inscrição a condição de candidato com deficiência, se for o caso, e assinalar a declaração de Pessoa Preta ou Parda (PPP); e declaração de Indígena, se for o caso;

VI - Anexar em um único arquivo (PDF) o currículo atualizado e laudo médico (se candidato PCD);

VII - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

VIII - A relação geral de inscrições homologadas será disponibilizada no site <https://ciderh.org.br/documentos/EBC.php> e os candidatos estarão aptos a prosseguir no certame.

IX - Os candidatos que constarem na relação de inscrições homologadas poderão ser submetidos à avaliação curricular para “**habilitação**” ou “**não habilitação**”. O candidato considerado habilitado, seguirá para a etapa complementar de seleção, quando houver, e concorrerá às vagas disponíveis neste Edital e àquelas que vierem a surgir.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção pública para o preenchimento de vagas de estágio e formação do cadastro reserva serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, e na sua insuficiência, ocorrerá contato pelos números de telefone fornecidos pelo estudante, no ato do cadastro, e através da sua divulgação no site <https://ciderh.org.br/documentos/EBC.php>.

É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que habilitado no certame.

O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 17, §5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Serão considerados deficientes os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência.

O candidato habilitado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, sem rasuras ou emendas, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as necessidades de adequação que se fizerem essenciais para a promoção da igualdade competitiva entre os candidatos de acordo com o tipo e grau ou nível de deficiência.

O candidato habilitado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de habilitados.

Caso não haja candidatos com deficiência habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir, serão convocados os estudantes da lista geral.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

Nos termos do Decreto nº 9.427/2018, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na seleção para estágio quando o número for igual ou superior a três.

Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

- I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou
- II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com o atendimento ao perfil das vagas disponíveis.

Na hipótese de desistência de candidato negro habilitado em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro candidato negro, ou seja, a vaga só será revertida para a ampla concorrência se não tiver mais candidatos negros habilitados com o perfil da vaga disponível.

Na hipótese de não haver número de candidatos negros habilitados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, observado o atendimento ao perfil das vagas disponíveis.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS**

Aos candidatos autodeclarados indígenas serão reservadas 3% (três por cento) do total de vagas de estágio por analogia e similaridade a Lei nº 12.711/2012 e a Resolução nº 512, de 30 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

Poderão concorrer às vagas de estágio reservadas a candidatos autodeclarados indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independente de candidato residir ou não em terra indígena.

A autodeclaração do candidato como indígena goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este certame.

Além da autodeclaração, o candidato deverá **apresentar declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena** (original com cópia simples ou cópia autenticada), a qual deverá estar assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia.

Será excluído das vagas reservadas a candidatos autodeclarados indígenas aquele que não apresentar a declaração de pertencimento conforme parágrafo anterior.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Os candidatos autodeclarados indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com o atendimento ao perfil das vagas disponíveis.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção pública desenvolver-se-á por análise curricular do candidato. A critério da área requerente, o candidato poderá ser submetido a etapa complementar de seleção, conforme ANEXO III.

A atualização do currículo deverá ocorrer, por parte do candidato e sob sua responsabilidade, após 01(um) ano da data de habilitação do candidato no certame. Transcorrido esse tempo de 01 (um) ano, o candidato que não atualizar o currículo será automaticamente excluído do cadastro de reserva.

## 9. DA ANÁLISE CURRICULAR

Os currículos deverão ser anexados pelos candidatos no ato da inscrição no certame.

Os candidatos habilitados a prosseguir no certame e a compor o cadastro de reserva de candidatos habilitados às vagas disponíveis e as que vierem a existir serão oportunamente divulgados no *site* do CIDE, <https://ciderh.org.br/documentos/EBC.php>.

A análise curricular será realizada pelo CIDE que disponibilizará para a EBC, dentre os candidatos habilitados, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) currículos de candidatos habilitados e cujos perfis tenham mais convergência com os requisitos da vaga conforme definição das áreas requerentes da EBC, que realizará, a seu critério, etapa complementar de seleção com os candidatos cujos currículos foram selecionados.

Os candidatos que tiverem os currículos selecionados para participarem da etapa complementar de seleção e não tiverem a contratação efetivada serão mantidos no cadastro de reserva e poderão ser convocados para outras vagas que vierem a existir e cujo perfil seja convergente.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I. Fornecer informações falsas ou imprecisas no currículo ou em qualquer etapa do certame;

II. Não se candidatar à vaga.

III. Não preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO.

IV. Não realizar avaliação de análise de habilidades, caso tenha a inscrição homologada.

V. Não anexar o currículo no momento da inscrição.

VI. Não atualizar o currículo após 01(um) ano da data da habilitação.

VII. Não atender aos requisitos mínimos de habilitação para a vaga a qual concorre, conforme Anexo III do quadro de vagas.



VII. Não responder à (eventual) segunda convocação do CIDE para a participação de etapa complementar de seleção e/ou efetiva contratação no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) úteis do contato inicial do CIDE.

VIII. O candidato que recusar mais de uma vez a vaga oferecida para admissão.

IX. Não atualizar os endereços de e-mail e telefones de contato inviabilizando o contato do CIDE.

X. Perturbar a ordem dos trabalhos.

## 10. DO RESULTADO

Os candidatos serão elencados nominalmente por ordem alfabética como “**habilitados**” ou “**não habilitados**” em listas independentes divididas por curso e localidade das vagas disponibilizadas.

Os candidatos habilitados comporão o cadastro de reserva às vagas de estágio existentes e àquelas que vierem a surgir.

Os candidatos não habilitados estarão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

O resultado será divulgado no site do CIDE (<https://ciderh.org.br/documentos/EBC.php>).

Serão habilitados os candidatos que realizarem a inscrição conforme o estabelecido no deste Edital.

Os candidatos habilitados constarão no cadastro de reserva da EBC e concorrerão às vagas disponibilizadas e àquelas que vierem a surgir.

Os candidatos não habilitados poderão refazer a inscrição a qualquer tempo quando cumprirem todos os requisitos para inscrição.

O resultado da **habilitação** ou **não habilitação** do candidato será divulgado no site do CIDE (<https://ciderh.org.br/documentos/EBC.php>).

## 11. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentada com a comprovação de documentos e/ou retificação de informações que ocasionaram a não habilitação do candidato.

O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico <https://ciderh.org.br/documentos/EBC.php>.

Deverá ser elaborado um recurso para cada item que ocasionou a não habilitação do candidato, sob pena de indeferimento.

Recursos que não sejam capazes de sanar a causa da não habilitação do candidato ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer os recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico <https://ciderh.org.br/documentos/EBC.php>, como deferido ou indeferido.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos habilitados para preenchimento das vagas e formação do cadastro reserva poderão ser convocados para etapa complementar de seleção, a critério do supervisor da vaga de estágio da EBC. O candidato selecionado na etapa complementar de seleção, será encaminhado para avaliação da documentação e assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, de acordo com a necessidade da Concedente. Os demais retornarão ao cadastro de reserva até que haja uma nova convocação em conformidade com o item 8 deste edital.

A habilitação não gera o direito ou obrigação à contratação do estudante, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da EBC, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

A convocação dos candidatos habilitados ocorrerá em conformidade com o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo setor solicitante e habilidades e conhecimentos necessários e desejáveis, conforme Anexo III), e será realizada pelo CIDE, através da publicação no site <https://ciderh.org.br/documentos/EBC.php> e mensagem eletrônica enviada ao e-mail do candidato informado no ato da inscrição e/ou contato telefônico e/ou *WhatsApp*.

Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação através do site <https://ciderh.org.br/documentos/EBC.php> e a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas, bem com a atualização dos dados telefônicos e/ou *WhatsApp*.

Somente serão convocados os candidatos habilitados que ainda tenham disponibilidade para estagiar, no mínimo, 06 (seis) meses até a conclusão do curso, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

O candidato deverá responder à convocação no prazo de 48h (quarenta e oito horas) úteis a contar da publicação no site <https://ciderh.org.br/documentos/EBC.php> e do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado ou outra forma de contato do CIDE, comparecendo no local determinado para a realização da etapa complementar de seleção, se for o caso.

Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o candidato será automaticamente, **por uma única vez**, recolocado no cadastro de reserva.

Na situação em que o candidato não desejar ser recolocado no cadastro de reserva, deverá solicitar sua exclusão do processo seletivo para o e-mail [suportesgc@cideestagio.com.br](mailto:suportesgc@cideestagio.com.br), informando no título do e-mail “Solicitação de Exclusão do processo seletivo EBC - (nome do candidato)”, e detalhando seu pedido no corpo do texto (pedido de exclusão, nome, curso e cidade).

Na convocação, o candidato será encaminhado para realização de etapa complementar de seleção com o supervisor de estágio do setor solicitante, para informação quanto às atividades a serem executadas e ao horário da jornada.

Não é permitido ao candidato escolher o setor, baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas.

O candidato terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) úteis, após responder a convocação, para enviar os seguintes documentos digitalizados ao CIDE:

- I. Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência.
- II. Comprovante de residência.
- III. Declaração da instituição de ensino, atestando a matrícula e frequência efetiva, para os estudantes do ensino médio e do ensino superior.
- IV. Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, do representante legal (se estagiário menor), com os respectivos originais para conferência.
- V. Declaração PCD / Declaração candidatos cotistas, para estes casos.

Os documentos acima deverão ser enviados em resposta ao e-mail de convocação que o candidato receber, com o título “Processo Seletivo EBC – (nome do candidato)”, podendo ser solicitado o original no momento da contratação.

A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do candidato e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração, pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante da EBC.

Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.

O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por todas as partes e entrega das vias pertencentes ao CIDE e à EBC.

Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site <https://ciderh.org.br/documentos/EBC.php>, sob pena de eliminação do candidato que mantiver desatualizados os seus dados cadastrais.

O início do estágio pelo estudante está condicionado à devolução do Termo de Compromisso assinado pelo agente de integração, pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante da EBC.

### 13. CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS COTAS E PCD

A convocação dos candidatos habilitados deverá ser realizada sempre em conformidade com os normativos vigentes no que diz respeito ao encaminhando, de maneira proporcional, estudantes negros (30%), índios (3%) e portadores de deficiência (10%), neste caso quando compatível com o estágio a ser realizado, para fins de cumprimento de reserva de vagas, conforme prevê a legislação vigente.

Quadro exemplo de convocação:

CONVOCADOS	DESCRIÇÃO
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	PDI
8	PPP
9	AC
10	AC
11	PCD
12	AC
13	PPP
14	PDI
15	AC
16	AC
17	AC
18	PPP
19	AC
20	AC
21	PCD
22	AC
23	PPP
24	PDI
25	AC
26	AC

27	AC
28	PPP
29	AC
30	AC
31	PCD

Legenda:

AC - Ampla Concorrência     Pessoa com Deficiência     PPP - Pessoa Preta ou Parda     Pessoa Declarada Indígena

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo, bem como manter atualizado o seu cadastro junto ao CIDE.

Não serão fornecidos aos candidatos, atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, participação ou ao desempenho na etapa complementar de seleção, quando houver.

O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração e pelo CIDE, no que couber.

Brasília – DF, 11 de novembro de 2024.

**ANEXO I – CRONOGRAMA - EBC**

PROCESSO SELETIVO 02/2024- EBC	
PROCESSO 02/2024- EBC - VAGAS DE ESTÁGIO	DATA
Divulgação do Edital	11/11/2024
Início das Inscrições	12/11/2024
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	27/11/2024
Recurso em face da divulgação preliminar das inscrições	28/11/2024
Resposta aos recursos	29/11/2024
Divulgação das inscrições definitivas	02/12/2024
Início das Análises curriculares	05/12/2024
Divulgação de listagem de candidatos habilitados.	12/12/2024
Início das convocações para etapa complementar de seleção	13/12/2024

**ANEXO II - DOS VALORES REFERENTES À BOLSA ESTÁGIO, AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

<b>NÍVEL</b>	<b>BOLSA</b>	<b>AUX. TRANSPORTE</b>	<b>AUX. ALIMENTAÇÃO</b>
Médio	R\$ 518,37	R\$ 10,00(dez reais) por dia efetivamente estagiado.	R\$ 10,00(dez reais) por dia efetivamente estagiado.
Técnico	R\$ 670,00	R\$ 10,00(dez reais) por dia efetivamente estagiado.	R\$ 10,00(dez reais) por dia efetivamente estagiado.
Superior	R\$ 991,99	R\$ 10,00(dez reais) por dia efetivamente estagiado.	R\$ 10,00(dez reais) por dia efetivamente estagiado.

**ANEXO III – QUADRO DE VAGAS**

**1. Localidade: Brasília/DF**

<b>NÍVEL TÉCNICO</b>				
<b>Curso</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Conhecimentos/Habilidades desejáveis</b>	<b>Etapa Complementar de Seleção</b>	<b>Nº de vagas</b>
Administração	Estar cursando, no mínimo, o 1º período.	Desejável conhecimento básico do Pacote Office, boa escrita, concentração e bom relacionamento interpessoal.	Entrevista	CR

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>				
<b>Curso</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Conhecimentos/Habilidades desejáveis</b>	<b>Etapa Complementar de Seleção</b>	<b>Nº de vagas</b>
Administração	Estar cursando, no mínimo, o 2º período.	Desejável conhecimento intermediário do Pacote Office, principalmente Word e Excel, bom uso da Internet, Redação Oficial e Processos Administrativos.	Entrevista	CR
Ciências Contábeis	Estar cursando, no mínimo, o 4º período.	Desejável conhecimento básico/intermediário do Pacote Office, conhecimento básico de Contabilidade Pública e ter bom relacionamento interpessoal.	Entrevista	1 + CR
Engenharia Civil, Eletrônica ou Elétrica, Mecatrônica ou Automação e Controle	Estar cursando, no mínimo, o 2º período	Desejável conhecimento na área de engenharia com ênfase em desenho técnico, documentação de projetos, processos de engenharia, habilidade em AutoCAD, Microsoft 365, Visio, proatividade e aprendizagem contínua.	Entrevista, a depender da lotação da vaga	CR



## 2. Localidade: Rio de Janeiro/RJ

NÍVEL SUPERIOR				
Curso	Requisitos mínimos	Conhecimentos/Habilidades desejáveis	Etapa Complementar de Seleção	Nº de vagas
Engenharia Civil	Estar cursando, no mínimo, 5º período.	Desejável conhecimento intermediário em AutoCAD; Revit e Pacote Office	Entrevista, a depender da lotação da vaga	CR
Publicidade e Propaganda	Estar cursando, no mínimo, 4º período.	Desejável conhecimento básico em softwares de <i>design</i> gráfico e edição de vídeo, bem como habilidade para criar conteúdo gráfico e audiovisual.	Entrevista	CR

## 3. Localidade: São Paulo/SP

NÍVEL SUPERIOR				
Curso	Requisitos mínimos	Conhecimentos/Habilidades desejáveis	Etapa Complementar de Seleção	Nº de vagas
Direito	Estar cursando, no mínimo, 5º período.	Desejável boa Comunicação, Capacidade de trabalhar em equipe, boa gestão do tempo, cumprimento de prazos e capacidade analítica.	Entrevista	1 + CR

Jornalismo	Estar cursando, no mínimo, 2º período.	Desejável conhecimento básico em edição de vídeo e Canva; Conhecimento tecnológico básico de TV; Bom relacionamento interpessoal, boa escrita, criatividade, versatilidade, proatividade e dinamismo.	Entrevista	CR
------------	--	--	------------	----